



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei Nº 95 /2020**  
**De 02 de julho de 2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA  
DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO PARA ADESÃO À  
BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 89, XLVII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, tendo por objeto a adesão à bolsa eletrônica de compras – BEC/SP.

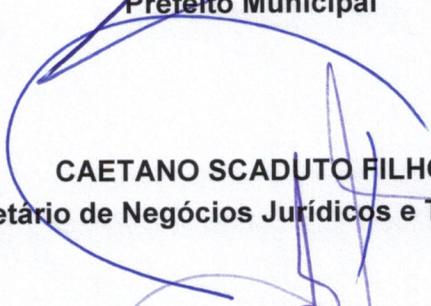
**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar eventual termo aditivo para modificar, adequar ou rerratificar as cláusulas do convênio, bem como prorrogar sua vigência, desde que sua finalidade não seja desvirtuada.

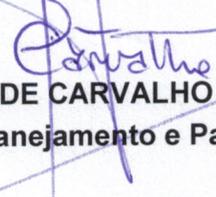
**Art. 3º**- O Convênio seguirá as diretrizes públicas praticadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e não acarretará custos diretos ao Município.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de julho de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei Nº 95 /2020  
De 02 de julho de 2020**

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0326-2020  
Projeto de Lei 0085-2020  
03/07/2020 14:41:10

*Luiz Gelo*

PROTOCOLO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO PARA ADESÃO À BOLSA  
ELETRÔNICA DE COMPRAS”**

## **Mensagem Justificativa nº 046/2020**

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Da Fazenda E Planejamento Do Estado De São Paulo, para adesão ao sistema bolsa eletrônica de compras, que permitirá ao Município realizar pregões eletrônicos e processo de dispensa eletrônica, instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 e regulamentados pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

A utilização do sistema BEC, permitirá à administração a aquisição de bens comuns em ambiente online, seguro e público, alcançando uma área muito maior e permitindo a participação de uma grande quantidade de licitantes, aumentando a disputa e diminuindo os preços a serem pagos.

Alem disso, o sistema BEC permitirá também o acesso ao banco de dados da Secretaria Da Fazenda E Planejamento Do Estado De São Paulo, para verificação de descrições, especificações, condições e preços praticados no mercado, auferindo à equipe da administração facilidades nos processos de aquisições de bens comuns, seja por meio do pregão eletrônico ou por meio da dispensa eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Por fim, vale ressaltar, que no atual momento de pandemia mundial, evitar aglomerações e o contato entre as pessoas se torna uma necessidade, por meio do pregão eletrônico poderão ser substituídos os pregões presenciais, em sua grande maioria, evitando o contágio do COVID-19, mas mantendo a economia em movimento.

Assim, Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração, ressaltando a grande importância da aprovação da matéria para viabilizar a assinatura do convênio, e permitir a implantação desta nova modalidade de Licitação que apresenta diversas vantagens à administração.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.